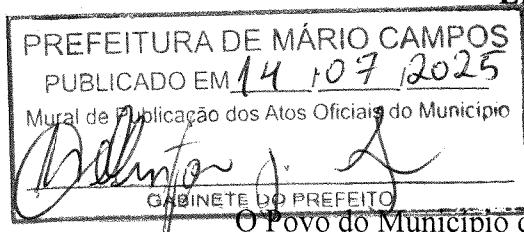




# PREFEITURA Mário Campos

Cuidando da nossa gente,  
transformando o nosso futuro.

LEI Nº 926, de 07 de Julho de 2025.



Institui o “Dia Municipal da Saúde Mental nas Escolas”, a ser celebrado na segunda semana de setembro.

O Povo do Município de Mário Campos, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal da Saúde Mental nas Escolas, a ser celebrado anualmente na segunda semana de setembro.

Art. 2º. Durante esse dia, as escolas realizarão atividades de promoção do bem-estar psicológico dos estudantes, como rodas de conversa, dinâmicas, palestras e ações integrativas.

Art. 3º. A data integra o calendário oficial do município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Campos, Estado de Minas Gerais, em sete de julho de 2025. (07/07/2025).

ANDRESA APARECIDA ROCHA RODRIGUES  
Prefeita Municipal

